

## **DECRETO Nº 851, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.**

“Declara de utilidade pública o imóvel publico que especifica e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Natalândia/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 76, XII e 120, I, “d” da Lei Orgânica do Município e com o fulcro no Art. 1º da Lei Municipal nº 199, de 19 de novembro de 2009;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - É declarada de utilidade pública a área legitimada em favor de Edimilson Fernandes Gomes, situada na sede do Município de Natalândia-MG, à Rua Saldanha nº 148, compreendendo parte do lote nº 06, quadra nº 48, com área de 219,77m<sup>2</sup> (duzentos e dezenove, vírgula setenta e sete metros quadrados), para fins de desapropriação amigável, com a finalidade de abrigar as ações em favor do desporto, meio ambiente, cultura e turismo, mediante indenização dos ônus efetivamente suportados pelo legitimado.

**Art. 2º** - É de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o valor da indenização pela desapropriação amigável prevista no artigo anterior, fixada no laudo de avaliação firmado pela Comissão Especial de Avaliação e parte integrante deste Decreto, para pagamento em duas parcelas, sendo a primeira de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) vencível no dia 15 de dezembro de 2009 e a segunda de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) vencível no dia 15 de janeiro de 2010.

**Art. 3º** - Fica determinado ‘a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal da Fazenda as providências de registro junto ao patrimônio municipal e respectiva liquidação.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 04 de dezembro de 2.009.

**Uadir Pedro Martins de Melo**  
Prefeito Municipal

**Irineu Mariano da Silva**  
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 851/2009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009 – ANEXO ÚNICO.

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (27/08/2009), às 10:00 horas, atendendo a convocação da Presidente, a Comissão Especial de Avaliação do Poder Executivo Municipal, instituída e nomeada pela Portaria nº 143, de 24 de agosto de 2009, reuniu-se para deliberar sobre a solicitação feita pelo senhor Prefeito Municipal em 24 de agosto de 2009, concernente a avaliação de parte do lote nº 06, da quadra nº 48, com 219,77m<sup>2</sup> (duzentos e dezenove, vírgula setenta e sete metros quadrados), localizado no perímetro urbano da sede do Município de Natalândia-MG, em cuja posse está o senhor Edimilson Fernandes Gomes.

Feitas as exposições preliminares pela senhora Presidente, esta Comissão após analisar o pedido, entendeu tratar-se de solicitação coerente, uma vez que o referido lote supra, atende às necessidades e objetivos de instalação da Secretaria Municipal de Esportes, oferecendo aos desportistas natalandenses um espaço para organização e planejamento de todas as atividades desportivas.

Diante das ponderações acima e tendo-se em vista a realidade local, esta Comissão, por unanimidade, resolve avaliar o imóvel supra em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para pagamento em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) vencível em 15 de dezembro de 2009 e a Segunda no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), vencível em 15 de janeiro de 2010.

Resolve encaminhar o presente Laudo de Avaliação e os anexos croqui e memorial descritivo da área, ao senhor Prefeito Municipal para as providências legais de praxe, visando a sua aquisição.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, e para constar lavrou-se o presente que vai por todos assinado.

Polyanna Pereira Maciel  
Presidente da Comissão Especial de Avaliação Municipal

Charles Queiroz Ulhoa  
Vice-Presidente

José Olavo Epifânio  
Secretário Executivo